



Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - ES - Tel. 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 921 /95

"AUTORIZA ADQUIRIR IMPLEMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA":

O **Prefeito Municipal** de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir os seguintes implementos e materiais para a Secretaria Municipal de Agricultura.

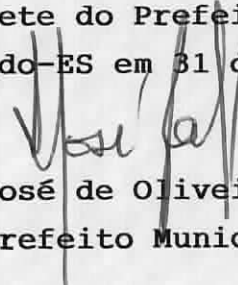
- a) 02 arados de quatro discos - nº 28
- b) 01 jogo de disco para arado - nº 28
- c) 01 grade de 24 discos nº 18
- d) 01 carreta com capacidade de 3.5 toneladas

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei advirão do saldo do produto das Ações da Escelsa S/A, já alienadas conforme Lei nº 867/94.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES em 31 de outubro de 1995.


Dr. José de Oliveira Raft
Prefeito Municipal